

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

**EDITAL Nº 16/2016 DE RETIFICAÇÃO**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, tendo em vista o Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de 14 (quatorze) cargos de Juiz Substituto, bem como à formação de cadastro de reserva (provimento de vagas que possam surgir no prazo de validade do concurso), publicado no Diário da Justiça do Estado de Sergipe, de 25/08/2015, **RESOLVE RETIFICAR** o referido Edital, visando adequar o respectivo texto à Resolução CNJ nº 75/2009, como segue:

I - No Capítulo X – Da Inscrição Definitiva, item 3, leia-se como segue e não como constou:

3. O candidato deverá instruir o seu requerimento de inscrição definitiva, com os seguintes documentos (cópias devidamente autenticadas):
  - (a) cédula de identidade expedida pelo Instituto de Identificação de Segurança Pública ou documento de identidade equivalente reconhecido por lei;
  - (b) título de bacharel em Direito devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
  - (c) prova de haver completado, à data da inscrição definitiva, efetivo exercício de atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, conforme dispõe o inciso I do art. 93 da Constituição Federal:
    - (c.1) o exercício da atividade jurídica deverá ser posterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;
    - (c.2) considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
    - (c.3) por força do disposto no art. 90 da Resolução CNJ nº 75/2009, serão admitidos, no cômputo do período de atividade jurídica, os cursos de pós-graduação na área jurídica concluídos com aprovação e reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados de que tratam o artigo 105, parágrafo único, I, e o artigo 111-A, § 2º, I, da Constituição Federal, ou pelo Ministério da Educação, desde que tais cursos tenham sido comprovadamente iniciados antes da entrada em vigor da referida Resolução CNJ nº 75/2009;
    - (c.4) forma de comprovação:
      - (c.4.1) no pertinente ao exercício da advocacia – a prática anual de, no mínimo, 5 (cinco) atos privativos de advogados, judiciais e/ou extrajudiciais, devidamente comprovados, mediante certidão ou declaração idônea, não bastando a mera inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil conforme dispõe a alínea b do Art.58,§1º da Resolução do CNJ nº75/2009;

- (c.4.2) no pertinente aos cargos públicos ocupados privativamente por bacharéis em Direito - certidão do setor competente que comprove essa qualidade;
- (c.4.3) No pertinente aos cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito, inclusive de magistério superior – certidão circunstanciada, expedida pelo órgão ou entidade competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos. Relativamente ao magistério superior, a certidão deverá especificar o curso, a disciplina que leciona e seu conteúdo programático;
- (c.4.4) No pertinente aos cursos de pós-graduação na área jurídica – apresentação de certificado e/ou diploma, constando a data de início, o período de duração e a conclusão do curso, com aprovação;
- (d) 2 (duas) fotografias coloridas, tamanho 3x4 (três por quatro), datadas há menos de três meses da data de entrega da documentação;
- (e) prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, esta mediante certidão da zona de inscrição conforme dispõe as alíneas “c” e “d” do Art.58,§1º da Resolução do CNJ nº75/2009:
  - (e.1) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
  - (e.2) cópia autenticada de título de eleitor e de documentos que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- (f) cadastro de pessoa física no Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- (g) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- (h) prova relativa aos antecedentes criminais, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar dos locais em que resida e tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- (i) *curriculum vitae* profissional, acompanhado dos títulos que possuir e com os quais pretende concorrer, colecionados na ordem de emissão, obtidos até a data da inscrição definitiva.
- (j) formulário fornecido pela Comissão de Concurso, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
- (k) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição.

II – No Capítulo XV – Da avaliação dos Títulos, item 2, leia-se como segue e não como constou:

2. A comprovação dos títulos far-se-á no momento da apresentação do requerimento de inscrição definitiva, sendo considerados, para efeito de pontuação, unicamente os títulos obtidos até a data da inscrição definitiva.
3. Em deliberação unânime dos Membros da Comissão do Concurso público para provimento de cargos de Juiz Substituto foi decidido que a **sessão pública de identificação e divulgação**

**das notas da Prova de Sentença será antecipada para o dia 09/09/2016, a partir das 08h30, no Auditório da EJUSE -7º Andar- Anexo I desta Corte.**

Aracaju, 17 de agosto de 2016.

Dra. Bethzamara Rocha Macedo

Presidente da Comissão do Concurso de Juiz Substituto

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

EXMA. SRA. JUÍZA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OAB n.º: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Requer sua Inscrição Definitiva no Concurso Público para Provimento de cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, apresentando os seguintes documentos, nesta ordem:

- ( ) cópia autenticada de documento oficial de identidade e cadastro de pessoa Física (CPF);
- ( ) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- ( ) prova de haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, conforme dispõe o inciso I do art. 93 da Constituição Federal;
- ( ) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3(três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- ( ) 2 (duas) fotografias coloridas, tamanho 3x4 (três por quatro), datadas há menos de três meses da data de entrega da documentação;
- ( ) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- ( ) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- ( ) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos
- ( ) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

- ( ) *curriculum vitae* profissional, acompanhado dos títulos que possuir e com os quais pretende concorrer, definidos no Capítulo XV do Edital nº 01/2015 de Abertura de Inscrições, colecionados na ordem de emissão, obtidos até a data da realização da inscrição definitiva;
- ( ) preenchimento de formulário (Anexo II deste Edital) em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
- ( ) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição.

O requerente assume integral responsabilidade pelas informações aqui feitas, afirmando que são expressão da verdade.

Nestes termos,

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO II**

**ATIVIDADES JURÍDICAS DESENVOLVIDAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_ ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO/EMPRESA: \_\_\_\_\_

AUTORIDADE COM QUEM TRABALHOU: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_ ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO/EMPRESA: \_\_\_\_\_

AUTORIDADE COM QUEM TRABALHOU: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_ ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO/EMPRESA: \_\_\_\_\_

AUTORIDADE COM QUEM TRABALHOU: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Os demais itens do referido Edital de Abertura de Inscrições e dos Editais de Retificação permanecem inalterados.

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2016.

Dra. Bethzamara Rocha Macedo  
Presidente da Comissão do Concurso